Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI N. º 1.131 de 23 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a distribuir gratuitamente uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir gratuitamente, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, as peças de uniformes escolares, compreendendo todo o vestuário.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para a aplicação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal